



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para Estudante

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Active skyrmions in liquid crystal-colloid composite media/Center for Theoretical and Computational Physics”, “PTDC/FISMAC/5689/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa SR&TD para todos os domínios científicos - 2020, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Física
2. **Requisitos de admissão:** Ensino secundário completo.
3. **Fatores preferenciais:** 1) Participação em estágios ou trabalhos de investigação teórica ou computacional; 2) Estar no último ano da licenciatura; 3) Média nas disciplinas concluídas igual ou superior a 13; 4) Intenção de desenvolver a dissertação de mestrado na mesma área científica.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Licenciatura ou Mestrado em Física ou áreas afins.
5. **Plano de trabalhos:** Skyrmions são configurações localizadas contínuas, mas topologicamente protegidas, do campo de diretores num cristal líquido. Os experimentos revelaram a presença de escoamento fracos associados ao movimento do skyrmion, embora nenhum estudo sistemático desse efeito tenha sido realizado. Além disso, em futuras aplicações lab-on-a-chip, os skyrmions interagirão com escoamentos e precisarão detetar e responder ao escoamento de forma autónoma. Usaremos um código do CFTC baseado em diferenças finitas e lattice-Boltzmann para simular em GPUs o escoamento de skyrmions. Investigaremos como controlar skyrmions com escoamentos impostos externamente em dispositivos microfluídicos e como esses escoamentos afetam a estrutura dos skyrmions. A comparação com experimentos é esperada.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Física Teórica e Computacional – CFTC do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Margarida Telo da Gama e Doutor Rodrigo Coelho.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em fevereiro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 486,12, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (70%) e entrevista (30%).  
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Prof. Margarida Telo da Gama (Presidente), Dr. Rodrigo Coelho (vogal efetivo), Dr. Cristóvão Dias (vogal efetivo), Prof. Nuno Araújo (suplente), Prof. Mykola Tasinkevych (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 19 de janeiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [rcvcoelho@fc.ul.pt](mailto:rcvcoelho@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae, se aplicável, com indicação do ano curricular, unidades curriculares concluídas e respetiva classificação – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
  - Certificado de habilitações.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.  
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.